



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2121 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE MAIO DE 2025

Prefeitura anuncia suspensão do rodízio de água em Angra dos Reis

Moradores de toda a cidade passam a ter água nas torneiras todos os dias; medida é resultado direto do Plano Mais Água em Angra, lançado em março; manobras poderão voltar em casos emergenciais

O sistema de rodízio no abastecimento de água, que vinha sendo adotado em diversos bairros de Angra dos Reis há pelo menos um ano, está suspenso em todo o município. A medida é anunciada pela Prefeitura, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), como resultado das primeiras ações emergenciais e estruturantes do Plano Mais Água em Angra, lançado no dia 28 de março.

— Isso significa que, a partir de agora, todos os moradores de Angra dos Reis, com destaque para a região da Grande Japuíba, incluindo bairros como Ribeira, Gamboa do Belém, Belém e Nova Angra, terão água nas torneiras todos os dias. É um avanço histórico, fruto direto do nosso trabalho, que seguirá firme para garantir cada vez mais água em quantidade e qualidade para toda a população — disse o prefeito Cláudio Ferreti.

De acordo com o presidente do SAAE, Marc Olichon, a suspensão das manobras - nome técnico do rodízio no abastecimento em determinados locais - foi testada com sucesso no último fim de semana de abril (dias 26 e 27) e durante o feriado prolongado do Dia do Trabalhador (1º a 4 de maio), sem qualquer registro de instabilidade no sistema.

— A suspensão do rodízio é um marco para Angra. Há pouco mais de um ano, as manobras aconteciam todos os dias, chegavam a durar 24 horas e foram intensificadas durante a estiagem severa, quando registramos 28 dias consecutivos sem chuva, uma das maiores secas dos últimos 50 anos na cidade — explicou Marc Olichon.

O presidente do SAAE reforça que, em situações pontuais e emergenciais, o rodízio no abastecimento poderá ser reativado para garantir água aos moradores.

O Plano Mais Água em Angra foi estruturado com ações de curto, médio e longo prazos, previstas para serem executadas entre até 2028. O investimento estimado apenas no primeiro ano é de,



no mínimo, R\$ 100 milhões.

As primeiras medidas, todas já concluídas, foram o desassoreamento e a limpeza de importantes barragens, como as da Banqueta e do Pedrão; a impermeabilização da barragem da Toca do Morcego; a construção de uma nova rede adutora na Gamboa do Belém; e a ampliação da Estação Elevatória da Banqueta, que passou a operar com cinco bombas (quatro em atividade e uma reserva técnica).

Além disso, em breve será entregue a Estação de Tratamento de Água do Bracuí, que vai melhorar a qualidade e ampliar a quantidade de água fornecida a mais de 13 mil moradores da região.

As demais obras previstas seguirão todos os trâmites legais exigidos, como elaboração de projetos, licitações e licenciamento ambiental. A coordenação do Plano Mais Água em Angra está a cargo do SAAE, da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15002873

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0017/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros industriais, a serem adquiridos por esta Instituição e posteriormente utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, situada na RUA CIRO ESCOBAR 173-COMPLEMENTO SALA B SETOR 207 – QUADRA 00003 LOTE 0001E-JI-PARANA-RO CEP:76.900-850, Telefone (69) 99999-4487 e e-mail: **ibbalicitacao@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78, representada neste ato por **WILSON ROCHA**, portador da carteira de identidade nº 2XXX67 SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 258.XXX.XXX-72, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0017/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024, Processo Administrativo nº 2023050925, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0017/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2025 e término em 11/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

WILSON ROCHA

REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA SEJIN N°163 DE 08 DE MAIO DE 2025

O Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato n° 044/2025, oriunda do Pregão eletrônico n° 90.046/2024, Processo N° SEI-2024-07000833, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa Mantra Transporte Marítimo e Turismo, firmado em 28 de março de 2025, com fulcro no art. 74, caput da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Matheus Carrara Pereira, matrícula 26.669, para exercer a gestão do contrato n° 044/2025, processo n° SEI-2024-07000833, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Japariz, Saco do Céu, Praia da Fazenda, Castor, De Fora, Camiranga e Feiticeira) e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega - Vila do Abraão, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, podendo transportar material de natureza patrimonial, material didático, de limpeza e construção, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estu-

dantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º. Fica designado a servidora Tatiana Mariano P. Brito, matrícula 29.105, para exercer a fiscalização setorial e o servidor Leônidas Barbosa da Silva, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização técnica, do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado a servidora Renata Maria da Silva, matrícula 28.830, em substituição a servidora Camila Lima Teixeira Maia, matrícula 17.665 para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Diego Gomes Ferreira, matrícula 29.440, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN N° 172 DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa n° 001/2025/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário V7 NEGÓCIOS LTDA, homologado em 29 de Abril de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Termo de Dispensa n° 001/2025/SEJIN, cujo objeto é a aquisição de materiais para pintura em Tela e desenho em Papel Canson, para alunos com Altas Habilidades ou Superdotação do Grupo de Interesse em Artes Plásticas da UTD-AH/SD, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização** do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, a servidora **CAMILA DE LIMA TEI-**

XEIRA MAIA, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ**, matrícula **6853**, para exercer a **suplência da fiscalização** do Termo de Dispensa supracitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN N° 173 DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa n° 001/2025/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, homologado em 29 de Abril de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do Termo de Dispensa n° 001/2025/SEJIN, cujo objeto é a aquisição de materiais para pintura em Tela e desenho em Papel Canson, para alunos com Altas Habilidades ou Superdotação do Grupo de Interesse em Artes Plásticas da UTD-AH/SD, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização** do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ**, matrícula **6853**, para exercer a **suplência da fiscalização** do Termo de Dispensa supracitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE MAIO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N°. 037/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em ZIAP (Zona de Interesse Ambiental de Proteção), Infrator (a) Ignorado “Quiosque da Rosinha”, situado Praia do Aeroporto, s/nº, Divinéia, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringindo a legislação municipal urbanística e ambiental e em áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N. °037/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em ZIAP (Zona de Interesse Ambiental de Proteção), Infrator (a) Ignorado “Quios-que da Rosinha”, situado Praia do Aeroporto, s/nº, Divinéia, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º. 038/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana;

II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em ZIAP (Zona Interesse Ambiental de Proteção), Infrator (a) Ignorado “Quios-que do Berô”, Situado à Praia do Aeroporto, s/nº, Divinéia, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringindo a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 038/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em ZIAP (Zona Interesse Ambiental de Proteção), Infrator (a) Ignorado “Quiosque do Berô”, Situado à Praia do Aeroporto, s/nº, Divinéia, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º. 039/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em ZUEP (Zona de Utilização Especial Pública), Infrator (a) Ignorado “Quiosque sem denominação”, Situado à Praia do Aeroporto, s/nº, Divinéia, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística

e ambiental, áreas públicas e em áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 039/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em ZUEP (Zona de Utilização Especial Pública), Infrator (a) Ignorado “Quiosque sem denominação”, Situado à Praia do Aeroporto, s/nº, Divinéia, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
10070	IGNORADO	RUA DO AMOR N. 12	NOVA ANGRA	8/5/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
9510	LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS	RUA LEONARDO CORTEZZI S/N	NOVA ANGRA	8/5/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
9603	LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS	RUA LEONARDO CORTEZZI S/N	NOVA ANGRA	8/5/25	15 DIAS
PROVIDENCIAR A LICENÇA P/ CONSTRUÇÃO(ALVARÁ), CONFORME OS ARTIGOS 2º 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 99 DA MESMA LEI.					
9831	IGNORADO	RUA DO AMOR N.12	NOVA ANGRA	8/5/25	15 DIAS
PROVIDENCIAR A LICENÇA P/ CONSTRUÇÃO(ALVARÁ), CONFORME OS ARTIGOS 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 99 DA MESMA LEI.					

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 003 CONTRATO Nº 170/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo De Supressão e/ou Acréscimo 003 ao contrato 170/2024, decorrente de concorrência eletrônica nº 90012/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TRÊS AMIGOS, ALIZÁRIO DE AZEVEDO E TRAVESSAS PRÓXIMAS- SANTA RITA DO BRACUHY ANGRA DOS REIS/ RJ** na forma da proposta e do instrumento convocatório.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$ 8.782,53 (Oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a 0,19% (*zero vírgula dezenove por cento*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo ocorrerão à conta do PT 20.2 030.15.451.0220.1013.44905191 Fonte 17040004 através do empenho 120/2025 no valor de R\$ 8.782,53 (Oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente a nota de anulação 01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, I, 'a' e "b" c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Anulação da Solicitação de Empenho Nº.120-25/SEINF do processo 2024016348, processo SEI 2024-12000154, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 009/2025/SEINF

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **Tony Ponciano Construtora LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2024007734 – CONTRATO 150/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO – ESTRADA DO ITAPICU – PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo determinado até o dia 17/07/2025. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 017/2025/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Processo SEI-2024-14000406, Pregão Eletrônico nº 90.086/2024**, que tem por objeto a aquisição de **cabos**, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em substituição ao designado através da **Portaria 003/2025/SPDC**, publicada no **B.O. 2063**, de 07 de fevereiro de 2025, Página 22.

FISCAL:	THIAGO DOS SANTOS CARDIA, matrícula 30836
---------	---

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2025

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA SEJIN N°163 DE 08 DE MAIO DE 2025

O Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato n° 044/2025, oriunda do Pregão eletrônico n° 90.046/2024, Processo N° SEI-2024-07000833, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa Mantra Transporte Marítimo e Turismo, firmado em 28 de março de 2025, com fulcro no art. 74, caput da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Matheus Carrara Pereira, matrícula 26.669, para exercer a gestão do contrato n° 044/2025, processo n° SEI-2024-07000833, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Japariz, Saco do Céu, Praia da Fazenda, Castor, De Fora, Camiranga e Feiticeira) e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega - Vila do Abraão, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, podendo transportar material de natureza patrimonial, material didático, de limpeza e construção, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º. Fica designado a servidora Tatiana Mariano P. Brito, matrícula 29.105, para exercer a fiscalização setorial e o servidor Leônidas Barbosa da Silva, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização técnica, do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado a servidora Renata Maria da Silva, matrícula 28.830, em substituição a servidora Camila Lima Teixeira Maia, matrícula 17.665 para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Diego Gomes Ferreira, matrícula 29.440, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA ME

CONTRATO N° 044/2025

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico n° 90.046/2024), na forma abaixo descrita:

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº SEI-2024-07000833, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
01	Embarcação Tipo 2, embarcação a motor com capacidade mínima de 50 (CINQUENTA) passageiros sentados para transporte de estudantes, servidores, colaboradores, bem como movimentação de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial; no sistema ida e volta, localidade: Abraão.	Viagem	260	R\$ 2.398,00	R\$ 623.480,00
TOTAL					R\$ 623.480,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251283
Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033
Fonte:15730000–ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO, que é destinada ao Transporte Escolar.
Empenho nº 435, de 14/04/2025, no valor de **R\$479.600,00** (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais),

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 225/FME/2025, de 14/04/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SPDC Nº 020 DE 12 DE MAIO 2025

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve publicar a relação dos imóveis INTERDITADOS em fevereiro, março, abril e maio de 2025, conforme listagem abaixo.

RELAÇÃO INTERDIÇÕES FEVEREIRO / MARÇO / ABRIL / MAIO / 2025								
QT.	BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE	TIPO DE INTERDIÇÃO
4	PRAIA DO AVENTUREIRO I.G.	0066/2025	0009/2025	26/02/2025	S/N	PRAIA DO AVENTUREIRO	SUELI ROSENO DA SILVA	PARCIAL
6	PRAIA DO AVENTUREIRO I.G.	0065/2027	0010/2025	26/02/2025	S/N	PRAIA DO AVENTUREIRO	VERTE CORREA	PARCIAL
5	PRAIA DO AVENTUREIRO I.G.	0067/2026	0011/2025	26/02/2025	S/N	PRAIA DO AVENTUREIRO	OSORIO MANOEL CORREA NETO	PARCIAL

1	PARQUE MAMBUCABA	0092/2025	0014/2025	17/03/2025	77	RUA BEIRA RIO	JOÃO LUÍZ SILVA TEIXEIRA	TOTAL
2	PARQUE MAMBUCABA	0108/2025	0015/2025	21/03/2025	20	RUA DOS APÓSTOLOS	VIVIANE COSTA RUFINO	TOTAL
3	PARQUE MAMBUCABA	0106/2025	0016/2025	21/03/2025	51	TRAVESSA JARDIM BOTÂNICO	WELLINGTON EUGÊNIO DOS SANTOS	TOTAL
7	MORRO DO ABEL	0213/2025	0017/2025	05/04/2025	706	RUA LINCOLN CORREA DA SILVA	KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS	TOTAL
8	CAMORIM	0203/2025	0018/2025	05/04/2025	3	TRAVESSA ISAÍAS	SIDNEY CASTILHO	PARCIAL
18	PARQUE MAMBUCABA	0269/2025	0019/2025	10/04/2025	18	TRAVESSA BOA ESPERANÇA	ADEMAR VIEIRA	TOTAL
10	PARQUE MAMBUCABA	0235/2025	0021/2025	07/04/2025	114	RUA DOLOR BARRETO	ADRIANA MARTINS DA SILVA	TOTAL
11	PARQUE MAMBUCABA	0234/2025	0022/2025	07/04/2025	310	RUA MARIO DAS GRAÇAS TOLEDO	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA	TOTAL
13	PARQUE MAMBUCABA	0244/2025	0023/2025	08/04/2025	501	TRAVESSA BOM JESUS	LUANA LUCIANA PASCHOAL CARNEIRO	TOTAL
14	PARQUE MAMBUCABA	0243/2025	0024/2025	08/04/2025	501	TRAVESSA BOM JESUS	DANIELLE DOS REIS CALINÇANI	TOTAL
15	PARQUE MAMBUCABA	0242/2025	0025/2025	08/04/2025	501	TRAVESSA BOM JESUS	EDSON GUEDES DE ARAÚJO	TOTAL
16	PARQUE MAMBUCABA	0241/2025	0026/2025	08/04/2025	501	TRAVESSA BOM JESUS	JOSÉ ADAO CALINÇANI	TOTAL
9	DIVINÉIA	0268/2025	0028/2025	05/04/2025	8	RUA CABO FRIO	CARLOS ALEXANDRE	TOTAL
35	ITANEMA	0303/2025	0030/2025	06/04/2025	LOTE 13	RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE	LEANDRO JOSE FILHO / IVAN SOARES DA SILVA	TOTAL
12	PARQUE MAMBUCABA	0247/2025	0031/2025	07/04/2025	S/N	RUA 50	PAULO CESAR DE ALMEIDA	TOTAL
19	SERTÃO DO BRACUÍ	0219/2025	0039/2025	11/04/2025	3	RUA BEIRA RIO	LUÍZ	TOTAL
20	SERTÃO DO BRACUÍ	0220/2025	0040/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	DANIEL	TOTAL
21	SERTÃO DO BRACUÍ	0221/2025	0041/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	DALMIR	TOTAL
22	SERTÃO DO BRACUÍ	0222/2025	0042/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	JOELSA CAMPOS	TOTAL
23	SERTÃO DO BRACUÍ	0223/2025	0043/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	MARCIA REGINA DE SOUZA PINTO	TOTAL
24	SERTÃO DO BRACUÍ	0224/2025	0044/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	TOTAL
25	SERTÃO DO BRACUÍ	0225/2025	0045/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	CRISTIANE	TOTAL
32	PARQUE BELÉM	0270/2025	0046/2025	12/04/2025	30	RUA ABRAÃO	LUCILÉIA DA SILVA AMBRÓSIO	TOTAL
26	SERTÃO DO BRACUÍ	0226/2025	0047/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	ANDRÉ	TOTAL
17	CAMPO BELO	0259/2025	0048/2025	08/04/2025	253	RUA DAS ORQUÍDEAS	SILVIA HELENA SILVA DOS SANTOS	TOTAL
27	SERTÃO DO BRACUÍ	0227/2025	0049/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	MARCELO	TOTAL
28	SERTÃO DO BRACUÍ	0228/2025	0050/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	JULIO	TOTAL

29	SERTÃO DO BRACUÍ	0229/2025	0051/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	DESCONHECIDO	TOTAL
30	SERTÃO DO BRACUÍ	0230/2025	0052/2025	11/04/2025	S/N	RUA BEIRA RIO	DESCONHECIDO	TOTAL
31	SERTÃO DO BRACUÍ	0231/2025	0053/2025	11/04/2025	S/N	RUIA BEIRA RIO	LEANDRO	TOTAL
36	CENTRO	0305/2025	0055/2025	17/04/2025	201	RUA HONÓRIO LIMA	MOZART BARBOSA AZEVEDO	PARCIAL
33	CAMORIM	0271/2025	0056/2025	24/04/2025	KM 477	CAMORIM	CCR RIO SP	TOTAL
37	BONFIM	0272/2025	0057/2025	28/04/2025	SN	PRAIA DO BONFIM	SECRETARIA DE AGRICULTURA AQUICULTURA E PESCA	TOTAL
38	CENTRO	0273/2025	0058/2025	28/04/2025	S/N	RUA JORGE ELIAS MIGUE	SECRETARIA DE AGRICULTURA AQUICULTURA E PESCA	TOTAL
39	PONTAL	0274/2025	0059/2025	28/04/2025	S/N	RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUTRA	SECRETARIA DE AGRICULTURA AQUICULTURA E PESCA	TOTAL
40	ENSEADA	0275/2025	0060/2025	28/04/2025	S/N	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO	SECRETARIA DE AGRICULTURA AQUICULTURA E PESCA	TOTAL
34	JAPUÍBA	0209/2025	0061/2025	28/04/2025	19	RUA CANTA GALO	ELZA GRACIANA DIAS	TOTAL
41	FRADE	0302/2025	0062/2025	06/05/2025	21	MORRO DO CUNHAMBEBE	LEANDRA MARQUES DA SILVA SANTOS/ JANDIRA FERRAZ	TOTAL
42	FRADE	0300/2025	0063/2025	06/05/2025	21	MORRO DO CUNHAMBEBE	REINALDO DE AMARAL ANDRADE	TOTAL
43	FRADE	0301/2025	0064/2025	06/05/2025	21	MORRO DO CUNHAMBEBE	RAIMUNDO DE OLIVEIRA ANDRADE	TOTAL
44	PARQUE BELÉM	0299/2025	0065/2025	08/05/2025	1929	AVENIDA BOM JESUS	GENISON AQUINO SOUZA / LUCIENE SILVA SANTOS	TOTAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2025

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA SPDC N° 021 DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE PUBLICAR A RELAÇÃO DE IMÓVEIS DESINTERDITADOS DE MARÇO E ABRIL, CONFORME LISTAGEM ABAIXO

RELAÇÃO DESINTERDIÇÕES JUNHO/2024 E MARÇO E ABRIL/2025									
QT.	BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	DESINTERDIÇÃO	DATA	N°	ENDEREÇO	SOLICITANTE
1	MONSUABA	0673/2022	0322/2022	6/4/22	0007/2025	11/03/2025	552	RUA FRANCISCO CESÁRIO ALVIM	ADELMA VIANA VALE
2	PARQUE BELÉM	0148/2024	0022/2024	24/02/2024	0011/2025	27/03/2025	1044	AVENIDA SÃO JOSÉ	ADEMIR SIMÃO LEÃO

3	PARQUE BELÉM	0142/2024	0020/2024	24/02/2024	0012/2025	27/03/2025	1044 B	AVENIDA SÃO JOSÉ	ADEMIR SIMÃO LEÃO
4	VILA VELHA	0498/2024	0052/2024	24/12/2024	0005/2025	21/02/2025	S/N	ESTRADA VER-EADOR BENEDITO ADELINO	DANILO AN-DRADE / ASS. DE DEUS
5	CENTRO	0412/2025	0032/2020	22/12/2020	0010/2025	28/03/2025	640	RUA SÃO BERNADI-NO DE SENA	FÁBIO BRASIL DOS REIS
6	MOMBAÇA	0395/2025	0039/2024	10/09/2024	0002/2025	21/01/2025	S/N	RUA PRAIA DOURA-DA	GUILHERME DA SILVA BARBOSA
7	CAMORIM	1023/2022	0117/2022	02/04/2022	0006/2024	04/06/2024	173	RUA NATIVIDADE	JEAN CARLO CARDOSO DA SILVA
8	MONSUABA	0555/2022	0218/2022	05/04/2022	0009/2025	11/03/2025	46	RUA PROJETADA A	MARIA ALVES BASÍLIO FILHO
9	FRADE	0029/2011	2186/2011	06/01/2011	0001/2025	21/01/2025	35B	RUA DAS PALMEIRAS	NAIM VERGILIO DE SOUZA
10	PARQUE MAM-BUCABA	0106/2025	0016/2025	21/03/2025	0013/2025	3/4/25	51	TRAVESSA JARDIM BOTANICO	WELLINGTON EUGENIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2025

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
N° 90.002/2025

PROCESSO SEI-2024-17000387

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, que o sorteio para critério de desempate entre as empresas empatadas APTA ENGENHARIA LTDA e SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA, que são ME/EPP, será realizado no dia **16/05/2025**, às **10h00min**, na Sede da Secretaria de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o sorteio será realizado e transmitido via videoconferência através de link disponibilizado no COMPRASGOV para as empresas.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA N° 001/2025/SAAP

Processo nº SEI-2025-02000250, o Secretário de Agricultura,

Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição emergencial de madeiras para atender às demandas da manutenção e recuperação dos cais públicos do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: W.S.DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS ME, CNPJ 53.462.328/0001-96.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 174.942,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento único será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: O prazo de entrega dos materiais indicados será de até 07 (sete) dias após o envio de ordem de fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme DOC-SEI-00417573 e despacho, DOC-SEI-00419618.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20250560, Dotação Orçamentária: 20.2027.15.695.0220.2084.339030.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-02000250, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W.S.DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS ME, CNPJ 53.462.328/0001-96, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE MAIO DE 2025

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025/SEINF

Processo nº SEI-2024-12000251, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para extensão de rede de iluminação pública na Praia da Verolme e Frade em Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: ELECTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 30.324.768/0001-81.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 51.741,48 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 15 (quinze) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme comparativa DOC SEI 00122082.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251634, Dotação Orçamentária: 20.2030.25.751.0220.1004.449051.17510000, Empenho 1420.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-12000251, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ELECTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 30.324.768/0001-81, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE MAIO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2025/SSA

Processo nº SEI-2024-15001470, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, publicação tardia embasado na manifestação PGM/ASTEJ13 Doc. SEI 00414247.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir mandado judicial nº 0802583-71.2024.8.19.0003 do paciente ALINE FERREIRA SANTO.

2º – FAVORECIDO: IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 37.117.510/0001-53.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 932.40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 11.3 do Termo de Referência (Doc. SEI 00114439).

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Doc. SEI 00133614.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de Ficha nº 20240545, Dotação: 20.2014.04.122.0 204.2005.33909101.15000000, Empenho 4947.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-15001470, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 37.117.510/0001-53, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.116, DE 14 DE MAIO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

CRIADO PELA LEI Nº 4.470, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 4.470, de 17 de abril de 2025, que criou o Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, órgão de assessoramento tributário vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Finanças, com objetivo de propor medidas para a modernização tributária e crescimento das receitas de modo sustentável, incluindo a elaboração do novo Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI-2025-10000868,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor o **Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF**, órgão de assessoramento tributário vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Finanças, com objetivo de propor medidas para a modernização tributária e crescimento das receitas de modo sustentável, por meio da atuação conjunta com a Procuradoria Geral do Município, na busca de maior eficiência no desempenho das atividades do setor público:

Membros indicados pela Procuradoria Geral do Município:

- Leandro Pereira Poyares - Matrícula nº 17.755 - Procurador-Chefe Fiscal - Coordenador – NIF;
- Osmar Innecco Pereira - Matrícula nº 18.324 - Procurador Municipal
- Luiz Eduardo Cúgola Lima - Matrícula nº 23.400 - Procurador Municipal

Membros indicados pela Secretaria de Finanças:

- Vinícius Gomes Miana - Matrícula nº 22.091 - Auditor Fiscal
- Thiago Daniel da Silva - Matrícula nº 22.339 - Auditor Fiscal
- Natália Cristine Dourado Rodrigues - Matrícula nº 18.219 - Diretora do Departamento de Créditos Tributários
- Ingrid Florenço Ferreira - Matrícula nº 30.229 - Coordenadora Técnica de Gabinete - Secretária – NIF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 932/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 238/ANGRAPREV/2025, datado de 13 de maio de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR MATEUS FERNANDES LOPES, matrícula 2500273, para a Função Gratificada de Assessor de Investimentos, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 13 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 933/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-20000982,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **MARTA DOS REIS LOPES SANTOS**, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 3808, efetuada através da Portaria nº 867/2025, de 16 de abril de 2025, com efeitos a

contar de 13 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 934/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício FTAR/DAFIN nº 338, datado de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 892/2025, de 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 935/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício FTAR/DAFIN nº 338, datado de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 19 de maio a 07 de junho de 2025, durante as férias do titular, Gláucio Cristiano Maia do Nascimento, matrícula 20043.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 016/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil nº SEI 2025-14000037, que tem por objeto a aquisição de Tela de Projeção e megafones, a fim de atender a demanda da Secretaria e em atividades externas do Departamento de Integração Comunitária e em situações emergenciais.

FISCAL 1:	MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA, matrícula 18235
FISCAL 2:	NILSON DA SILVEIRA CABRAL, matrícula 11748
GESTOR:	AMANDA GUEIROS RODRIGUES SOUSA DE BARROS, matrícula 30003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de abril de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 936/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dis-

posições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar e coordenar os festejos comemorativos do Divino Espírito Santo no município de Angra dos Reis, no período de 06 a 08 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Coordenadora dos Festejos Religiosos Comemorativos à Festa do Divino Espírito Santo de 2025.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes representantes:

- Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão – Matrícula: 32600;
- Jefferson Affonso Soares – Matrícula: 17802;
- Mauro do Nascimento dos Santos – Matrícula: 32636;
- Alonso de Oliveira – Matrícula: 2196;
- Arlindo Pinheiro de Lacerda – Matrícula: 3285;
- Enilda Trindade Santos – Matrícula: 4660;
- Douglas Lopes da Silva – Matrícula: 27907;
- Jean Fernandes Leone – Matrícula: 7027863;
- Júlia Vitorino da Silva – Matrícula: 30494;
- Maysa Alves Pereira Rosa – Matrícula: 12562;
- Maria Luiza Mamedio Pinto – Matrícula: 50001967;
- Marcos Antônio Inocência Maia – Matrícula: 30490;
- Robson Cosme de Oliveira – Matrícula: 12277;
- Rogério Lima Bulle – Matrícula: 30512;
- Samanta Souza da Silva – Matrícula: 32809;
- Diana Soares dos Santos – Matrícula: 17023;
- Flaviana César Ayres – Matrícula: 32378;
- Maria do Carmo Manoel;
- Elaine Alves Santana;
- Nilva Lopes Pereira;
- Rita de Cássia da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA SEJIN N° 174 DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Pregão Eletrônico n° 90.026/2024** e a **Ata de Registro de Preço n° 083/2024**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SEGBRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, homologado em 01 de Agosto de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a **gestão** da **Ata de Registro de Preços n° 083/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços de recreativos, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização** da **Ata de Registro de Preços** citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353**, para exercer a suplência da gestão e o servidor **SAMARA BARRA DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula **22918**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SSA/SOH N° 005/2025
DE 14 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS PACTUADOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DOS OLHOS, PARQUE DAS PALMEIRAS, ANGRA DOS REIS/RJ.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei n° 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto n° 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto n° 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o Memorando n° 84, constante no Processo SEI 2025-12000360, que dispõe sobre a Complementação Orçamentária no valor de R\$ 2.234.842,39 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) ao Contrato n° 040/2025 – Processo SEI 2025-15000620,

RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e ampliação da Clínica dos Olhos, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ.

II – DA VIGÊNCIA

Data de início: 11/04/2025

Prazo de Execução: 90 dias

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UO 2701 UG: 27

IV – PARA/Executante: SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

UO 2701 UG: 27

V – CRÉDITO

PT: 2225 – Estruturação e Reforma das Unidades de Saúde

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 16360000 – Outras Transferências Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde.

Valor: R\$ 2.234.842,39 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º Esta Resolução compreende a complementação da cobertura orçamentária do Contrato nº 040/2025, referente à reforma e ampliação da Clínica dos Olhos, de forma a viabilizar a execução integral dos serviços pactuados, conforme mencionado no Processo 2025-12000360.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

Data de início do recebimento das propostas: 12/05/2025

Data de fim do recebimento das propostas: 20/05/2025, às 8:59h.

Data e Horário da fase de disputa: 20/05/2025, de 09:00h às 15:00h.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2025

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **ELETRÔNICA N° 90007/2025/CMAR**

PROCESSO CMAR N° SEI-2025-25001981

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de Bebedouros elétricos de coluna, para atender a demanda da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Data de início do recebimento das propostas: 13/05/2025

Data de fim do recebimento das propostas: 21/05/2025, às 8:59h.

Data e Horário da fase de disputa: 21/05/2025, de 09:00h às 15:00h.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **ELETRÔNICA N° 90006/2025/CMAR**

PROCESSO CMAR N° SEI-2025-25000137

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis-RJ

será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2025

STEFANI ALVES ROSA

PREGOEIRA

ERRATA

Na Edição n.º 2072, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de fevereiro de 2025

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 094/2025

- NAZARE GLORIA DA SILVA MALDONADO

LEIA-SE:

ATO N.º 094/2025

- ~~NAZARE~~ GLORIA DA SILVA MALDONADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE MAIO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2087, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de março de 2025

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 126/2025

EXONERAR, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2025

LEIA-SE:

ATO N.º 126/2025

EXONERAR, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE MAIO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 005, DE 08 DE MAIO DE 2025

AUTOR: MESA DIRETORA 2025/2026

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE FRUIÇÃO DOS PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PREVIAMENTE À CONCESSÃO DA APOSENTADORIA.

Art. 1º Os servidores públicos da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, que preencherem os requisitos previstos no artigo 86 da Lei Municipal nº 412/1995 deverão exercer o direito à licença prêmio a qualquer tempo, mediante opção expressa, de forma obrigatória e prévia à concessão da aposentadoria voluntária e da aposentadoria compulsória.

§1º Por força do que disposto no art. 87, da Lei Municipal n.º 412/1995, o exercício dos períodos de licença prêmio poderão se dar a qualquer tempo, desde que previamente à concessão da aposentadoria.

§2º Todos os servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ ficam obrigados ao cumprimento do disposto na presente Resolução, independentemente de já terem preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária, em consonância com o Tema 1086 do STJ.

§3º Em virtude da consolidação jurisprudencial de que durante o período de atividade do servidor, a Administração Pública pode conferir ao servidor o seu direito a Licença Prêmio, esta deverá ser usufruída por todos os servidores até a data da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio da Subsecretaria de Recursos Humanos organizará e enviará relatório para cada unidade administrativa e gabinete da Câmara Municipal, a fim de que os servidores lotados em tais unidades programem, obrigatoriamente, os períodos de licença prêmio até a data da concessão da aposentadoria.

Art. 3º Em virtude da característica do Poder Legislativo de não

poder aferir receita e em se tratando de orçamento vinculado à percepção de verba duodecimal, nenhum servidor da Câmara Municipal de Angra dos Reis que esteja em atividade terá o direito à Licença prêmio convertido em pecúnia.

Art. 4º Os servidores com períodos de férias a serem gozados e que não se encontrem em necessidade premente do serviço público, devem gozar suas férias, necessariamente, até o fim do ano posterior ao período concessivo.

§1º Todos os períodos de férias do servidor deverão ser gozados antes da concessão da aposentadoria voluntária.

§2º A Secretaria de Administração, por meio da Subsecretaria de Recursos Humanos, deve realizar levantamentos anuais referentes aos períodos de férias dos servidores, e encaminhando para ciência da Presidência quando o prazo limite previsto no “caput” deste artigo for atingido.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE MAIO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 90003/2025/CMAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025/CMAR

PROCESSO CMAR N° 2025-25000177/CMAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos do sistema de produção e gravação da TV, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamentos de produção e edição de áudio e vídeo e implantação do sistema de gerenciamento e exibição de TV, para atender às demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 03/06/2025, às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Transparência da CMAR www.angradosreis.rj.leg.br; sítio eletrônico COMPRAS.GOV

<https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda, retirar fisicamente na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA